



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 70/2001  
Data: 16/04/2001  
Ass. J. F. R.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 30/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 23/04/2001

Votação: Unanimidade

Presidente

Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER SERVIÇOS DE MÁQUINAS À EMPRESA EDILIO TOFFOLI & IRMÃOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, sem ônus para o beneficiário, os seguintes serviços com Máquinas do Parque Rodoviário Municipal, à empresa EDILIO TOFFOLI & IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 87.966.073/0001-10, estabelecida no distrito de Silva Jardim, neste Município, os seguintes serviços:

- a) até 20 (vinte) horas de retroescavadeira;
- b) até 30 (trinta) horas com carregador;
- c) até 80 (oitenta) cargas de cascalho, realizadas por caminhão-caçamba;
- d) sinalizar a movimentação de veículos.

Art. 2º: - As despesas decorrentes serão suportadas com a seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura

04.18.111.2061 – Desenvolvimento a Programa de Desenvolvimento de produtores Rurais

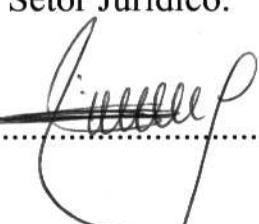
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º: - Renovadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de abril de 2001.

Visto do Setor Jurídico:

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 202001  
Data: 16/04/2001  
Ass. J. B.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA**

## **JUSTIFICATIVA:**

A safra de grãos 2000/2001 é promissora, constituindo a melhor dos últimos tempos.

É de bom alvitre a iniciativa do requerente ao propor-se a instalação de silo para secagem e estocagem de grãos, particularmente para os produtores do distrito de Silva Jardim.

A solicitação está conforme a política e interesse municipal para o setor e, para tanto, aplausível, merecedora do apoio do poder público, através de serviços conforme solicitados.

A empresa requerente está consolidada, tem tradição no ramo há muitos anos, é idônea e confiável.

Gabinete do Prefeito municipal de Serafina Corrêa, 16 de abril de 2001.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito MUNicipal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial-Data: 23/04/2001  
PMDB:  
PPB: Edson Ribeiro  
PFL: Sergio Motta